



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3523 de 24 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 24/08/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0767, de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 082440007.2.008 Manutenção da Assistência Social

Elemento : 3.1.90.00.00/293 Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

Fonte: 0135 - Transf. Recursos Social Suas União

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 082440007.2.008 Manutenção da Assistência Social

Elemento : 3.3.90.00.00/296 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

Fonte: 0135 - Transf. Recursos Social Suas União

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 24 de agosto de 2018

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 24 de agosto de 2018

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 10/09/2018
CFE. LEI MUN 602/2012